



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 218

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1822, de 21 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

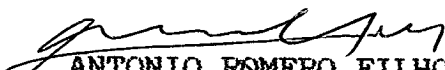
0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais
007/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 6.000,00


Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais
009/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. 6.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 31 de outubro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

*Approved
G. ...
...*

DECRETO Nº. 218

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 1982,

DECRETO

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para a realização de obras de saneamento básico, bem como para a compra de materiais necessários para a execução das obras, ficando o valor de R\$ 8.000,00 distribuído da seguinte forma:

- 0000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE URAUARA
- 0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0101.08482.001 - Manutenção das Atividades Culturais
- 0024.1.1.2.00 - Fundações e Instituições Culturais

Art. 2º - O valor de R\$ 8.000,00 será distribuído da seguinte forma:

- 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE URAUARA
- 0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0101.08482.001 - Manutenção das Atividades Culturais
- 0024.1.1.2.00 - Fundações e Instituições Culturais

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 25/11/1994
 DE Nº. 5952
 URAUARA, 25/11/1994
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO